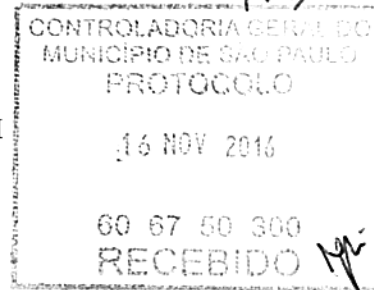


São Paulo, 10 de novembro de 2016

OFÍCIO Nº 787/2016-AHM/SUP.G

Ref.: Ofício nº 817/2016/CGM-G
Relatório de Auditoria – 018/2016/CGM-AUDI
TID 15754872 (nossa referência)

Prezada Senhora,



Em atenção ao Ofício suprarreferido, por meio do qual foi apresentado o Relatório Final da análise da contratação e execução dos serviços relativos à prestação e serviços de alimentação e nutrição para as unidades desta Autarquia Municipal Hospitalar presta-lhe os esclarecimentos ainda necessários apurados junto às áreas técnicas envolvidas e manifestamo-nos a respeito das Recomendações feitas, como segue.

CONSTATAÇÃO 001 – Pesquisa de preços desconsiderou a proposta mais vantajosa ensejando em renovação contratuais a preços desfavoráveis para Administração e possível prejuízo (anual) de R\$ 4.238.719,56 para administração Municipal.

Em síntese constata a auditoria que no processo administrativo nº 2009-0.142.063-4 houve a realização de pesquisa de preços por múltiplas consultas ao mercado para a elaboração dos termos aditivos nº 01/2011, 03/2011 e 02/2011 dos contratos nº 006/2010, 007/2010 e 008/2010 visando à prorrogação dos serviços pelo prazo de 12 meses. Foi observado que a solicitação de pesquisa de preços foi atendida por seis empresas, das quais somente cinco foram utilizadas como comparativo para a elaboração dos termos aditivos. Não consta do processo razões pelas quais a estimativa de menor preço não constou para apuração da média. Caso a cotação fosse considerada, a média alcançada seria 12,48% inferior à efetivamente utilizada e 9,28% inferior ao valor contratual. A não utilização do preço para compor a média, e que viabilizou a prorrogação acarretou a contratação julgada desfavorável.

Ao elaborar as informações prestadas por meio do Ofício 619/2016, foi verificado que não constou qualquer justificativa e não houve meio de apurar a informação junto a equipe responsável a época.

Em decorrência, ratificamos as informações prestadas. Informamos na oportunidade que será autuado processo específico para verificação do quanto apontado e, sendo o caso, apuração de responsabilidade.

Analisada as justificativas apresentadas, ao final, recomendou a auditoria que, nas contratações e aditamentos futuros, cujas pesquisas de preços recaiam sobre consultas diretas ao mercado, seja evidenciado de forma clara, nos processos, os critérios de escolha das cotações pra

referência de preços e apresente justificativa objetiva nos casos em que não seja utilizada determinada cotação.

Acolhemos a Recomendação e orientamos o setor responsável para que adote a prática regular de fazer constar a necessária motivação prévia que justifique a tomada de decisão a ser adotada.

CONSTATAÇÃO 002 – Comparação entre os preços do contrato AHM nº 008/2010 e os praticados no mercado indicou contratação desfavorável à Administração Municipal e prejuízo (de janeiro de 2015 a maio de 2016), de, aproximadamente, R\$ 2.685.805,60.

A equipe de auditoria selecionou amostra de itens do Contrato nº 008/2010 firmado com a empresa Apetece e a Autarquia Hospitalar Municipal para consulta de seus preços atuais no mercado. Cinco itens do Folheto Descritivo do Termo de Referência, dentre os 122 existentes, foram escolhidas de acordo com a relevância. Ressaltou a equipe em sua análise que, devido a não existência do desdobramento dos custos embutidos nos valores praticados, a auditoria realizada não computou o valor cobrado pelo serviço prestado. Em suas conclusões a equipe de auditoria entendeu que, não obstante a não inclusão do valor do serviço prestado pela empresa Apetece nos preços dos produtos pesquisados, a adição deste valor não justificaria as diferenças encontradas.

Entendeu, ao final, que, em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência, caso fossem realizadas licitações separadas, com objetos específicos distintos de prestação de serviço e de aquisição de mercadorias, permitindo uma separação mais detalhada dos custos de cada parte, seriam obtidos contratos mais vantajosos para Administração Municipal.

Analisadas as justificativas apresentadas pela AHM, a equipe de auditores considerou que as dificuldades apresentadas reforçam a conclusão de que há fragilidade nos controles que dificultam melhor planejamento para contratações e aquisições. No mais, concluem que os produtos em tela são comuns, fornecidos por diversas empresas do mercado e cuja junção, em um mesmo objeto de licitação, a serviços de nutrição e do fornecimento dos gêneros alimentícios, configura inobservância aos princípios da economicidade e da competitividade. Destaca, ainda que é importante que haja o desdobramento dos custos dos serviços contratados, segregando-se as parcelas relativas à mercadoria utilizada, ao frete cobrado, ao serviço prestado e aos demais valores que compõem o preço final unitário cobrado pela empresa.

Ao final, recomenda que a AHM, nas licitações vindouras, promova a divisão do objeto de licitação em aquisição de produtos (alimentos) e contratação de serviços (nutrição), para utilização, nas contratações vindouras, do modelo mais vantajoso para a Administração Municipal, de forma a cumprir o previsto no Art. 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e obter melhor aproveitamento da competitividade do mercado e dos recursos nele disponíveis.

No caso específico dos itens pesquisados, cujos preços praticados no contrato examinado se mostraram relevantemente desvantajosos para o Município, recomenda-se que a AHM inicie, imediatamente, planejamento para sua aquisição mediante pregão eletrônico específico e,

tempestivamente, dentro do limite de 25% do seu valor inicial atualizado e de acordo com o que estabelece o §1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/1993, proceda a sua supressão do contrato em tela.

Com relação ao prescrito na Recomendação 1, entendemos haver necessidade de constituir Grupo de Trabalho com o fim específico de estudar aprofundadamente a repercussão da adoção da forma proposta para contratação, considerando as condições de disponibilidade de pessoal para os procedimentos de aquisição, controle e distribuições de gêneros alimentícios e possibilidade de contratação exclusiva de mão de obra, conforme recomendado.

Cabe destacar que com relação às dietas enterais, para a elaboração do Termo de Referência para nova contratação dos serviços, a equipe técnica destinada à elaboração chegou a conclusão semelhante à auditoria para os itens de suplementos alimentares. Em razão disso, já foi promovida a segregação a aquisição das dietas enterais (item pesquisado pela Auditoria) da contratação geral de serviço de Nutrição, cabendo à empresa contratada nesse último objeto, o manuseio e distribuição das dietas.

Ocorre que, a contratação de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar constante do processo 2014-0.357.862-8 (Pregão eletrônico nº 35/2016) foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Município, conforme Comunicado publicado no DOC de 30/08/2016. Do mesmo modo o Registro de preço para fornecimento de Fórmulas para Nutrição Enteral, módulos de Suplementos e Fórmulas Lácteas, que consta do processo SEI 6110.2016/0001529-2 (Pregão Eletrônico 198/2016) já havia sido suspenso também por recomendação do Tribunal de Contas do Município, conforme Comunicado publicado no DOC de 10/08/2016.

CONSTATAÇÃO 003 – Fragilidade no controle quantitativo da alimentação fornecida aos pacientes.

A auditoria encontrou discrepância entre os Registros do Controle Diário realizado pelo hospital e pela contratada, fragilidades de controle sobre relação dos pacientes e suas respectivas dietas, sobre o quantitativo de funcionários para a Ceia, controle manual de distribuição de água.

Apresentadas as justificativas da unidade e AHM as mesmas não tiveram o condão de alterar as conclusões preliminarmente alcançadas pela Auditoria. Ao final recomenda-se à Autarquia implementar um sistema eficaz de controle dos quantitativos realizados, com dados confiáveis e íntegros, preferencialmente através de um sistema informatizado.

Acolhemos as recomendações e adotaremos as providências necessárias para aprimorar os mecanismos de controle. Cabe destacar, no entanto, que tais ações de imediato serão procedimentais no sentido de melhorar a qualidade do controle até que se estabeleça condições orçamentárias favoráveis para o desenvolvimento ou contratação de sistema informatizado.

Com relação a fragilidade do controle dos pacientes internados e suas dietas, a auditoria concluiu que a ausência de sistema, devidamente estruturado, para o acompanhamento do



serviço, além de fragilizar a fiscalização do contrato, a torna a AHM dependente das informações trazidas pela própria prestadora de serviços.

Em análise do Plano de providências apresentado inicialmente pela AHM, recomenda a Auditoria que, em atendimento aos princípios da eficiência e da segregação de funções, seja implementado um sistema sólido e eficaz de controle, de forma a obter, através de fontes próprias de levantamento de dados, as informações, íntegras e completas, necessárias para a avaliação sobre a execução do contrato de nutrição e verificação dos exatos quantitativos fornecidos para posterior pagamento.

Acolhemos as recomendações e adotaremos as providências necessárias para aprimorar os mecanismos de controle.

No tocante fragilidade no controle de funcionários para a Ceia, a AHM apresentou Plano de Providencias visando implementação da nova forma de registro. Na análise do Plano a auditoria destacou a necessidade de que este novo procedimento seja adequadamente aplicado e permita posteriores verificações, comparações e análises para efeito de controle, além de estudos para melhorias futuras.

Recomendou que todas as unidades da AHM que realize e mantenha o registro dos funcionários que recebem a ceia, de forma a permitir a atividade de verificação disposta no contrato e no Termo Descritivo do edital de licitação. (Anexo I)

Acolhemos a recomendação e adotaremos as medidas necessárias para uniformização da forma de registro proposto.

Quanto a distribuição de água além da fragilidade do sistema de controle manual foi verificado pela equipe a necessidade de atualização do formulário.

Foi apresentado à auditoria no Plano de providências novos formulários para controle. A análise da auditoria considerou que a utilização de novos documentos de Controle de Entrega de Água padronizados e atualizados, desde que efetivamente condizentes com a realidade dos setores existentes no hospital, colaboram com o aprimoramento dos controles na medida em que mitigam a necessidade de preenchimento manuscrito de novos campos.

Além disso, observa que decisão de não mais considerar os documentos com rasuras, ausência de padrão de preenchimento, anotações fora do local estipulado ou números ilegíveis para a comprovação da soma dos quantitativos para pagamentos auxilia na fiscalização dos serviços, uma vez que reforça a implementação de padrão no preenchimento dos documentos.

Ao final recomenda que as ações para aprimoramento dos controles, descritas pela AHM, em sua manifestação, sejam, efetivamente, aplicadas de forma a garantir o aumento da confiabilidade nos documentos de Controle de Entrega de Água, permitindo melhorias na fiscalização por meio da padronização.

CONSTATAÇÃO 004 – Descumprimento do Decreto Municipal nº 44.279/2003 na consulta a preços de referência.

A auditoria identificou que no SEI nº 6110.2016-0000380-4, a pesquisa de preços por meio de múltiplas consultas ao mercado, conforme documento nº 0166388, que serviria de base para a elaboração dos contratos emergenciais nºs 028/2016, 029/2016 e 030/2016, inclusos no referido processo. Entretanto, tais consultas ao mercado se mostraram infrutíferas, pois a maior parte das empresas deixou de respondê-las. Como alternativa, foram utilizadas como referência as consultas realizadas no início de 2015, conforme documentos nº 0191219 e nº 0191246.

Preliminarmente cabe destacar que área técnica responsável pela pesquisa de preço, o Núcleo de Licitações, tem envidado todos os esforços no sentido de, atendendo ao determinado pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 atualizado pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016, buscar realizar pesquisa de preços para fim de estimativa que subsidiem a contratação a partir de medias de preços que reflitam, de fato, os reais preços praticados no mercado, nas mesmas condições do contratado pela Administração. Assim, não obstante as informações e justificativas apresentadas, a AHM tem buscado aprimorar os meios de pesquisa de preço para garantir para maior segurança para aquisições e contratações.

Apresentada as justificativas da AHM, a Auditoria reconheceu o tempo exíguo devido à contratação ter sido emergencial; contudo questiona a escolha pelo método de múltiplas consultas ao mercado como a primeira opção, visto que, além desta ser a última opção prevista pela legislação.

Ao final recomenda o atendimento ao previsto no Decreto Municipal nº 44.279/2003 (atualizado pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016), nas contratações vindouras, realizando, primeiramente, consulta ao banco de preços de referência mantido pela Prefeitura. Na impossibilidade, devidamente justificada, de utilização da consulta a este banco de preços, recomenda-se a utilização, respeitando-se a ordem de prioridade, dos métodos previstos nos incisos seguintes: pesquisa publicada por instituição renomada na formação de preços; bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública; contratações similares de entes públicos, em execução; e, finalmente, consultas diretas ao mercado.

Esclarecemos que esses autos foram objeto de nova regulamentação, o que se deu através do Decreto Municipal 56.818 de 17/02/2016, assim sendo, quando da contratação emergencial já estava em vigor o citado decreto, o qual, não priorizava determinada forma de pesquisa em detrimento de outra.

Nesse sentido, o documento disposto no SEI nº. 0191263 (cópia reprográfica anexa), revela que o Núcleo de Licitações esgotou todas as formas de pesquisa de preços antes de lançar mão da consulta direta. Esgotaram todas as possibilidades de se realizar a pesquisa, descritas no Decreto 56.818, quer face à inexistência do Banco de dados de preços praticados pelo poder público, quer perante o mercado, quer perante outros órgãos públicos, restando aproveitamento de pesquisa anteriormente realizada sendo que certo que houve possibilidade de contratação vantajosa à Administração, já que em 19/01/2015 os preços praticados no mercado eram, relativamente ao item/lote II, de R\$ 704.388.85.

Assim, diferentemente das conclusões alcançadas pela equipe de Auditoria, os preços que foram utilizados como parâmetros a contratação levada a efeito no processo SEI nº. 6110.2016/0000380-4 estão atuais e refletem os preços praticados pelo mercado, isto porque em recente pesquisa realizada pelo Núcleo de Licitações desta Autarquia Hospitalar Municipal, levado a efeito por meio do processo SEI nº. 6110.2016.0002355-4, datada de 15/09/2016, revelou vantajosidade na contratação, já que o preço médio do lote II, foi de R\$ 692,797,45 contra os R\$ 616.285,48.

Necessário frisar que ainda não existe no âmbito municipal banco de dados de preços praticados pela administração pública, restando assim prejudicada tal medida.

De outra banda, apesar de todas essas medidas, em razão da especificidade do objeto, não se consegue estender a pesquisa de mercado, tanto é que o atual Decreto 56.818/2016 em seu § 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses dos incisos III e IV do § 1º deste artigo, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Não podemos deixar de ressaltar que as propostas apresentadas também refletem os preços praticados no mercado, devendo por isso ser considerada como pesquisa de mercado, atendendo assim o referido decreto.


Por derradeiro, no afã de demonstrar a lisura e transparência dessa Autarquia, com quanto desnecessária promovemos a abertura das propostas em sessão pública (através do processo SEI nº 6110.2016/0000380-4), seguindo-se a ampla negociação junto às empresas, fato esse que mais uma vez revela o esforço dessa Autarquia em obter melhores preços juntos as proponentes, ocasião em que foi possível negociar as propostas apresentadas.

Ainda no que se refere a esse processo é necessário consignar tratar-se de contratação de natureza emergencial, a qual prescinde de ampla pesquisa de mercado, bastando conforme artigo 12, do Decreto 44.279/2003, apenas a justificativa de preços, o que se deu comparando-se os preços até então vigentes nesta Autarquia, seguindo-se a pesquisas acima referidas, estando, assim, em conformidade com o citado Decreto e alterações posteriores.

Com tudo, objetivando demonstrar que os preços contratados refletem aqueles praticados no mercado, permitimo-nos juntar a presente pesquisa de preços levado a efeito através do processo SEI nº 6110.2016/0002355-4, tendo os mesmos objetos desta contratação que revela que os preços firmados com a empresa APETEC encontram-se abaixo da pesquisa realizada, isto porque, a contratação levado a efeito teve o valor mensal estimado de R\$ 616.285,44, em face dos atuais R\$ 692.797,45, revelando assim vantajosidade na contratação firmada por essa Autarquia.

No mais, por certo acolhemos a recomendação do estrito cumprimento do diploma legal para contratações vindouras.

CONSTATAÇÃO 005 – Pesquisa de preços realizada com menos de três participantes



Foi verificado pela equipe de auditoria que no processo administrativo nº 2009-0.142.063-4 a utilização de pesquisa de preço por múltiplas consultas ao mercado por meio de solicitação por e-mail a várias empresas atuantes no ramo de alimentação. Contudo, a pesquisa de preço apresentou como comparativos menos de três propostas consideradas, o que vai de encontro ao entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU que considera como mínimo a utilização de três propostas, conforme Acórdão TCU nº 127/2007 – Plenário.

Em suas justificativas a AHM se refere a procedimento de contratação de emergência em divergência com a constatação que tratou do controle regulante.

Recomenda à Autarquia que, nas contratações e aditamentos vindouros, priorize as formas de pesquisa de preços preconizadas pelo Decreto nº 44.279/2003 (atualizado pelo Decreto nº 56.818/2016), e que no caso de necessidade da utilização de múltiplas consultas ao mercado, seja comprovada e evidenciada tal necessidade e, especificamente, quando forem efetuadas consultas a menos de três participantes, deve haver a devida justificativa.

Em que pese o apontamento feito pela equipe de Auditoria, após análise dos autos do Processo nº. 2009-0.142.063-4 não identificamos a irregularidade apontada, vez que todos os quadros apresentados constam no mínimo 03 (três) empresas. No mais, por vezes apesar de todas essas medidas já adotada para fiel cumprimento do diploma legal, em razão da especificidade do objeto, não se consegue ampliar a pesquisa de mercado, razão pela qual lançamos mão do previsto no Decreto 56.818 em seu § 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses dos incisos III e IV do § 1º deste artigo, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

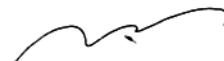
Acolhemos, a recomendação e orientamos o setor responsável pesquisa de preço, o Núcleo de Licitações, para, além de atentar ao fiel cumprimento do Decreto Municipal nº 44.279/2003 atualizado pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016, cuide de sempre explicitar a motivação previa de seus atos.

CONSTATAÇÃO 006 – Falta de atualização quanto à estimativa dos quantitativos mensais do Termo de Referência

Finalizada a análise das razões apresentadas pela AHM a equipe de Auditoria recomenda a atualização dos quantitativos estimados de todos os itens e de todas as unidades hospitalares da Autarquia Hospitalar Municipal no Termo de Referência para a próxima contratação de serviços.

Acolhemos a Recomendação. Em processos vindouros para elaboração de termos de referência, além da participação de das áreas técnicas diretamente envolvidas serão agregados a participação do Departamento de Gestão da Assistência.

CONSTATAÇÃO 007 – Aditamento do contrato com a empresa inscrita no CADIN indicando falta de padrão na condução do certame.



Da análise das justificativas apresentadas constata-se que houve apesar do alegado há fragilidade na atuação da AHM por não comprovar a regularidade da contratada, junto ao CADIN, no momento da celebração de termo aditivo, bem como inconsistência na sua forma de conduta.

Recomenda que os eventuais próximos aditamentos somente sejam celebrados após comprovação da situação regular da empresa mediante consulta ao CADIN. No caso da empresa analisada constar no cadastro do CADIN, recomenda-se que a prorrogação dos serviços somente seja realizada após a comprovação da regularização da sua situação no CADIN. Caso não seja possível a regularização quanto à situação da empresa no CADIN, recomenda-se à AHM que proceda à organização de novo certame.

Acolhemos a recomendação e adotaremos medidas para que o apontado não volte a acontecer.

CONSTATAÇÃO 008 – Fragilidade no controle quantitativo da alimentação fornecida aos acompanhantes legalmente instituídos.

Em visita a unidade da AHM a equipe verificou fragilidade no Controle de refeições servidas a acompanhantes.

Apresentado Plano de Providência a equipe de auditoria recomendada que seja acrescentado as medidas já previstas, que os tickets padronizados pela AHM apresentem, no mínimo, especificações que o tornem confiáveis e de difícil reprodução e, posteriormente, seria preferível que este processo ocorresse de forma informatizada.

As medidas elencadas por meio do Ofício nº 619/2016 já estão sendo adotadas e implementadas pelas unidades hospitalares vinculadas a essa entidade autárquica, visando cumprir as recomendações elencadas pela auditoria.

CONSTATAÇÃO 009 – Inadequação no funcionamento da cozinha do Hospital

A análise das justificativas apresentadas aponta que, não obstante a correção das falhas verificadas pela equipe de auditoria, recomenda-se que unidade hospitalar que, ao fiscalizar a prestação do serviço, nos termos do contrato firmado, além de determinar a correção de falhas relacionadas às inadequações, bem como outras que possam vir a ocorrer, cumpra com o estabelecido na Cláusula Sexta – Penalidades, do termo de contrato, garantidos, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

As medidas elencadas por meio do Ofício nº 619/2016 já estão sendo adotadas e implementadas pelas unidades hospitalares vinculadas a essa entidade autárquica, visando cumprir as recomendações elencadas pela auditoria.

CONSTATAÇÃO 010 – Insuficiência nos controles para avaliação do Acordo de Nível de Serviço



Considerando o Plano de Providências apresentado, a auditoria recomenda à Autarquia que aumente a frequência de aplicação dos controles necessários à execução da Avaliação por SLA.

As medidas elencadas por meio do Ofício nº 619/2016 já estão sendo adotadas e implementadas pelas unidades hospitalares vinculadas a essa entidade autárquica, visando cumprir as recomendações elencadas pela auditoria.

CONSTATAÇÃO 011 – Ausência do edital definitivo do Pregão Presencial nº 014/2010 no site e-negócios.

Retificamos a informação anteriormente prestada, anexando print da tela do e-negócios o qual demonstra a publicação do edital final referente ao procedimento licitatório nº 014/2010, bem como print da tela inicial do edital constante no referido portal, restando, portanto, afastada a irregularidade apontada.

CONSTATAÇÃO 012 – Falhas com relação aos documentos juntados aos processos de pagamento.

Considerando as informações anteriormente prestadas a equipe da auditoria recomenda que seja realizado o preenchimento integral do formulário citado de forma a permitir maior eficiência na avaliação contratual e uniformização do padrão das informações dos processos de pagamento das unidades hospitalares.

No que se refere ao quantitativo diário de refeições e considerando o Plano de Providências apresentado pela AHM, recomenda-se que o formulário de quantitativos diários seja efetivamente incorporado aos Processos de Pagamento com o objetivo de melhorar a transparência dos contratos realizados pela Administração Pública.

Foram incluídas na prestação de serviço Fichas de Avaliação de Acordo de Nível de Serviço, quais visam padronizar e dar transparência na gestão dos contratos desta Autarquia.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.



**ANTONIO PEDRO LOVATO
CHEFE DE GABINETE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Ilustríssima Senhora
Isabel Lopes de Oliveira de Faria kato
Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Edifício Matarazzo – São Paulo – SP
CEP: 01002-900
NESTA

Márcia Regina da Silva

15.97

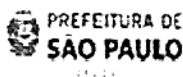
De: Márcia Regina da Silva
Enviado em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 14:47
Para: Beatriz Martins Pereira
Assunto: ENC: Contrato de Nutrição

Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60028695

Boa tarde Beatriz,

Segue o presente para ser utilizado como parâmetro de comparação no emergencial de nutrição.

Att,



Márcia Regina da Silva
Gerente - Núcleo de Licitações
Autorarquia Hospitalar Municipal
Rua Frei Caneca, 1402
Consolação - São Paulo - SP
Telefone: 3394-6786
www.prefeitura.sp.gov.br/ahm

De: Viviane Aparecida Albieri Fascina
Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 12:10
Para: Márcia Regina da Silva
Assunto: ENC: Contrato de Nutrição

Segue

SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.602.934,36
LBGS GRUPO DE SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.265.017,37
APETECE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 560.259,53

De: Márcia Regina da Silva
Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 08:32
Para: Viviane Aparecida Albieri Fascina
Cc: Horminda Pereira Flores Sobrinho; Ana Paula Costa
Assunto: Contrato de Nutrição

Bom dia Viviane,

Solicito a gentileza de encaminhar o demonstrativo dos valores do contrato atual de nutrição.

Att,

Renato William Pinto de Souza
 AGPRO-ARM
 RF-60928695

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

Lotes	Valor Ultimo Contrato	Valor Ultima Pesquisa	Valor Proposta Emergencial	Valor Negociado
I	R\$ 1.101.362,50	R\$ 2.051.517,58	R\$ 1.170.227,78	R\$ 1.150.333,90
II	R\$ 560.259,53	R\$ 704.388,85	R\$ 1.165.556,44	R\$ 616.285,48
III	R\$ 1.075.964,50	R\$ 1.402.221,90	R\$ 1.291.214,00	R\$ 1.145.741,54
IV	R\$ 425.607,36	R\$ 585.491,34	R\$ 486.691,73	R\$ 475.977,18
V	R\$ 1.265.017,37	R\$ 1.468.375,07	R\$ 1.502.827,84	R\$ 1.427.686,45

Márcia Regina da Silva

De: Adriana Alves [adriana.alves@apetece.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 3 de março de 2016 15:57
Para: Márcia Regina da Silva; Renata Cassia da Silva; Silvia Helena da Silva Drumond; thais.tanelli@apetece.com.br
Assunto: Contratação Emergencial AHM

Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60026095

São Caetano do Sul, 3 de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - SP

A/C.:

Prezados Senhores

Através de E-mail enviado por Claudio M. Martines no dia 24 de fevereiro último, fomos convidados a apresentar, no dia 26 do mesmo mês, proposta para a prestação de serviços de nutrição e alimentação Hospitalar de acordo com o Termo de Referência enviado, (processo nº 6110.2016/0000380-4, contratação emergencial nº10/2016)

No dia determinado, compareci na sede dessa Autarquia, tendo apresentado proposta para os 5 itens solicitados. Abertos os envelopes das empresas que concorreram ao chamado, nossa empresa foi a que menor preço ofereceu para o item 02- R\$ 627.490,67.

Não obstante tratar-se de contratação emergencial, essa Autarquia entendeu por bem negociar a redução dos preços, quando então, já com muito esforço, e principalmente por sermos quem hoje presta tais serviços, portanto não tínhamos custos de implantação acordamos em prestar os serviços referentes ao item 02 por R\$ 616.285,48.

Nos termos da publicação no diário Oficial do dia 27 de fevereiro, os preços negociados foram "considerados aceitáveis", sendo determinada a apresentação de uma nova proposta, "readequada ao preço negociado".

Mesmo tendo cumprido com as determinações do chamado e da publicação, fui convidada a comparecer no dia de ontem (2 de março) na Autarquia quando, para minha surpresa, fui instada a mais uma vez renegociar a oferta já tida como aceitável, posto que a contratação só se faria, caso os preços permanecessem no mesmo patamar do contrato encerrado, ou seja, o preço para a contratação seria o mesmo de um ano atrás.

Ponderei junto a V.Sa. ser impossível a manutenção dos preços, eis que a mão de obra havia sido majorada em face do dissídio sendo os insumos referentes a alimentação os que mais aumentaram no último ano, e com tendência de alta ainda maior para este ano vez que segundo o IBGE no mês de janeiro a alimentação subiu 2,28%, maior índice dos últimos 14 anos. Mesmo frente aos robustos argumentos, nos foi solicitado que avaliássemos e até amanhã dia 3 informássemos sobre nossa decisão.

Assim sendo, reiteramos nossa impossibilidade de prestar serviços com preços defasados a mais de um ano, até porque a lei 8666/93 em seu artigo 48 proíbe a administração contratar por preço manifestamente inexequível, o que seria o caso.

25 100

Lembrando que de acordo com os índices de reajuste de contratos do CADTERC de dezembro de 2014 a dezembro de 2015 a variação foi superior a 11%. (221,33 e 246,23)

Certos da sua compreensão, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.

Adriana Alves
Gerente Comercial

Ronato William Finto de Souza
AGPP - AHM
RF 60026695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
AHM/NL - Núcleo de Licitações

Rua Frei Caneca, 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/NL Nº 0191263

Luiz Antonio Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 83028695

São Paulo, 07 de março de 2016

À

Superintendência

Dr. Arthur Goderico Forghieri Pereira

Considerando que a prévia pesquisa de mercado se limitou aos contratos anteriormente firmados por este órgão através do documento 0166388, em razão da própria natureza desta contratação, bem como, pela complexidade do seu objeto.

Considerando que os preços obtidos junto as proponentes se revelaram superiores aos preços anteriormente contratados.

Considerando que as empresas se recusaram a reduzir os valores, nos patamares dos contratos vigentes até **29/02/2016**, temos a informar que:

Conforme determinação dessa Superintendência procedemos à nova pesquisa de mercado, visando auferir se os valores ali alcançados se mostram compatíveis com o de mercado.

Neste sentido encaminhamos diversos emails às empresas constantes de nosso banco de dados conforme faz prova documentação anexa 0191150.

Contudo, apesar dessa medida, por certo em razão da complexidade do objeto, até a presente data, nenhuma das empresas consultas encaminhou-nos estimativa de preços, restando prejudicada tal providência.

Ressaltamos inclusive, que não foi possível obter estimativa de preços por nenhuma das fontes previstas na atual legislação, em especial o Decreto Municipal nº 44.279/2003 e alterações posteriores, em razão da complexidade e peculiaridade do objeto contratado.

Frente a essa realidade, não nos restou outra alternativa senão diligenciamos junto ao processo administrativo nº 2009-0.142.063-4 onde localizamos pesquisa de mercado realizada em janeiro de 2015

obtida junto a outros fornecedores, contemplando o mesmo objeto desta contratação 0191191.

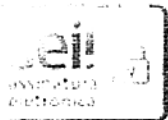
Da sua análise constatamos que os valores obtidos àquela época já se mostravam superiores aos alcançados nesta contratação, conforme se pode comprovar no quadro de pesquisa de preços anexo 0191219.

William Pinto de Souza
AGPR - AHM
RF 09028695

Não bastasse, consultando os valores que serviram de parâmetro à contratação emergencial, cujos contratos vigoraram até **29/02/2016**, observasse que os mesmos não sofreram reajustes por diversos exercícios o que pode denotar que os preços até então vigentes não refletiam os preços atualmente praticados pelo mercado.

Para melhor elucidar o acima exposto, permitimo-nos anexar ao presente quadro demonstrativo de preços para serviços de nutrição, obtidos na última pesquisa de preços 0191246.

Isto posto, submetemos o presente a análise e deliberação dessa Superintendência, sugerindo a remessa deste a Diretoria Financeira e Orçamentária, a uma para se necessário calcular os índices de reajustes que deixaram de ser aplicados ao longo da contratação levada a efeito no processo administrativo anterior nº 2009-0.142.063-4, visando demonstrar que os preços obtidos refletem os atualmente praticados no mercado, a duas, para readaptações orçamentária/financeira e, posteriormente a gerência de contratos para lavratura dos respectivos termos contratuais, pela competência.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina da Silva, Gerente de Divisão Técnica**, em 07/03/2016, às 12:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191263** e o código CRC **40ABD249**.

2009 - 0.14 2.0 63 - 4

FLS. 103

Fls. 103

AGPP - AHM
R\$ 30038608

FLS. 6.788
ASS. [Signature]

Rede de Serviços de Saúde
R\$ 30038608



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



Processo: 2009-0.142.063-4
Data: 15/01/2015

PESQUISA DE PREÇO

UNIDADE	RESERVAÇÃO	ESTIMATIVA GERAL	Empresa 1 J.L.A. Rocão Tel: 258-699			Empresa 2 SP Alencastro Série Tel: 383-7722			Empresa 3 LGS Série Tel: 4420-1450					
			VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR GERAL			
HIM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SAOYA		510	R\$ 7,07	R\$ 36.273,20	R\$ 424.678,40	R\$ 9,69	R\$ 50.000,40	R\$ 600.004,60	R\$ 5,72	R\$ 26.935,20	R\$ 323.222,40	R\$ 7,31	R\$ 37.119,60	R\$ 452.635,20
HM BMS HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO		505	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00	R\$ 1,14	R\$ 4.104,00	R\$ 4.924,80	R\$ 3,43	R\$ 1.234,80	R\$ 14.817,60	R\$ 3,02	R\$ 1.083,40	R\$ 13.060,80
HCIMS CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL - MEU SONHO		480	R\$ 19,93	R\$ 56.959,80	R\$ 1.023.317,60	R\$ 11,90	R\$ 57.834,00	R\$ 694.038,00	R\$ 15,60	R\$ 75.788,00	R\$ 921.456,00	R\$ 15,68	R\$ 77.469,60	R\$ 935.937,20
		510	R\$ 4,75	R\$ 24.510,00	R\$ 294.170,00	R\$ 3,48	R\$ 17.652,00	R\$ 214.243,20	R\$ 5,72	R\$ 26.935,20	R\$ 323.222,40	R\$ 4,48	R\$ 27.099,60	R\$ 327.189,20
		480	R\$ 19,93	R\$ 56.959,80	R\$ 1.023.317,60	R\$ 11,90	R\$ 57.834,00	R\$ 694.038,00	R\$ 15,60	R\$ 75.788,00	R\$ 921.456,00	R\$ 15,68	R\$ 77.469,60	R\$ 935.937,20
		510	R\$ 3,19	R\$ 15.469,40	R\$ 197.524,80	R\$ 1,71	R\$ 9.133,20	R\$ 109.598,40	R\$ 4,54	R\$ 23.426,40	R\$ 291.116,80	R\$ 3,17	R\$ 16.340,00	R\$ 198.080,00
		500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 8,81	R\$ 4.415,00	R\$ 52.580,00	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00	R\$ 29.680,00	R\$ 6,34	R\$ 3.169,30	R\$ 39.020,00
		510	R\$ 3,42	R\$ 718,20	R\$ 8.618,40	R\$ 5,63	R\$ 1.482,30	R\$ 14.887,60	R\$ 3,76	R\$ 789,60	R\$ 9.475,20	R\$ 4,27	R\$ 896,70	R\$ 10.760,40
		510	R\$ 17,10	R\$ 8.721,00	R\$ 104.652,00	R\$ 11,32	R\$ 5.773,20	R\$ 69.278,40	R\$ 12,91	R\$ 6.984,10	R\$ 79.009,20	R\$ 13,78	R\$ 7.026,10	R\$ 84.313,20
		510	R\$ 3,55	R\$ 1.810,50	R\$ 21.726,00	R\$ 1,82	R\$ 963,50	R\$ 11.566,80	R\$ 4,67	R\$ 2.391,70	R\$ 29.590,40	R\$ 3,37	R\$ 1.718,70	R\$ 20.624,40
		510	R\$ 17,10	R\$ 8.721,00	R\$ 104.652,00	R\$ 11,32	R\$ 5.773,20	R\$ 69.278,40	R\$ 12,91	R\$ 6.984,10	R\$ 79.009,20	R\$ 13,78	R\$ 7.026,10	R\$ 84.313,20
		510	R\$ 3,19	R\$ 1.629,90	R\$ 19.528,80	R\$ 1,89	R\$ 963,00	R\$ 11.566,80	R\$ 4,53	R\$ 2.310,30	R\$ 27.722,60	R\$ 3,20	R\$ 1.633,70	R\$ 19.604,40
		50	R\$ 5,40	R\$ 496,00	R\$ 5.932,00	R\$ 3,16	R\$ 284,40	R\$ 3.412,80	R\$ 4,78	R\$ 430,20	R\$ 5.162,40	R\$ 4,45	R\$ 400,20	R\$ 4.802,40
		50	R\$ 3,42	R\$ 102,60	R\$ 1.231,20	R\$ 4,74	R\$ 142,20	R\$ 1.706,40	R\$ 3,76	R\$ 112,80	R\$ 1.363,60	R\$ 3,97	R\$ 119,20	R\$ 1.430,40
		15	R\$ 17,10	R\$ 1.463,50	R\$ 17.442,00	R\$ 6,92	R\$ 598,20	R\$ 7.058,40	R\$ 11,06	R\$ 940,10	R\$ 11.281,20	R\$ 11,69	R\$ 993,93	R\$ 11.927,20
		15	R\$ 3,55	R\$ 301,75	R\$ 3.621,00	R\$ 1,44	R\$ 122,40	R\$ 1.468,80	R\$ 4,84	R\$ 411,40	R\$ 4.936,80	R\$ 3,28	R\$ 216,52	R\$ 3.342,20
		95	R\$ 17,10	R\$ 1.624,50	R\$ 19.494,00	R\$ 6,92	R\$ 657,40	R\$ 7.688,80	R\$ 11,06	R\$ 1.050,70	R\$ 12.608,40	R\$ 11,69	R\$ 1.110,87	R\$ 13.339,40
		95	R\$ 3,19	R\$ 303,05	R\$ 3.636,60	R\$ 1,87	R\$ 139,65	R\$ 1.675,80	R\$ 4,54	R\$ 431,30	R\$ 5.175,60	R\$ 3,07	R\$ 281,33	R\$ 3.496,00
TOTAL PACIENTE ADULTO - A											R\$ 257.232,44	R\$ 1.043.719,96		

2009 - 0.14 2.0 63 - 4

FLS. 67
ASS.

Rodolfo Borges de Sá
R\$ 200.000,00



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



Processo: 2009-0.142.063-4
Data: 15/07/2015

PESQUISA DE PREÇO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA JERKELL	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Total Anual
			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL		
HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA HMBM HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO CCIMS CENTRO DE CONVÊNIO INFANTIL - MEU SONHO UPA VILA STA CATARINA										
LOTE 2 - A - PACIENTE ADULTO			J.L.A		SP Alimentação		LOGS			
			Fazenda Tel: 2048-4799		Sociedade Tel: 3033-7772		Sociedade Tel: 4028-1450			
3180	Doçulinha Geral	3180	RS 7,02	RS 26.273,20	RS 5,72	RS 50.000,40	RS 5,72	RS 26.935,20	RS 37.719,60	RS 452.635,20
360	Colágeno Geral	360	RS 4,50	RS 1.520,00	RS 4,10	RS 1.476,00	RS 3,43	RS 1.234,80	RS 1.089,40	RS 13.060,80
480	Almoco Geral	480	RS 19,93	RS 9.566,40	RS 17,63	RS 8.462,40	RS 15,60	RS 7.488,00	RS 7.160,60	RS 925.927,20
510	Merenda Geral	510	RS 4,75	RS 24.150,00	RS 5,73	RS 27.273,00	RS 5,22	RS 26.935,20	RS 27.099,60	RS 277.195,20
480	Jantar Geral	480	RS 19,93	RS 9.566,40	RS 17,63	RS 8.462,40	RS 15,60	RS 7.488,00	RS 7.160,60	RS 925.927,20
3180	Colá. Geral	3180	RS 3,19	RS 10.205,40	RS 2,81	RS 8.991,60	RS 4,54	RS 14.406,40	RS 16.340,00	RS 196.080,00
500	Doçulinha Leite	500	RS 5,40	RS 2.700,00	RS 4,15	RS 2.075,00	RS 4,78	RS 2.390,00	RS 3.168,30	RS 38.020,00
319	Colágeno Leite	319	RS 3,42	RS 1.101,80	RS 3,12	RS 1.074,60	RS 3,76	RS 1.208,60	RS 995,70	RS 10.760,40
310	Almoco Leite	310	RS 12,10	RS 3.751,00	RS 11,32	RS 3.510,40	RS 12,51	RS 3.896,40	RS 7.026,10	RS 84.313,20
311	Merenda Leite	311	RS 3,55	RS 1.101,50	RS 3,50	RS 1.095,00	RS 4,67	RS 1.456,60	RS 1.718,70	RS 20.824,40
310	Jantar Leite	310	RS 17,10	RS 5.401,00	RS 15,32	RS 4.800,60	RS 12,91	RS 3.993,60	RS 7.026,10	RS 84.313,20
310	Colá. Leite	310	RS 3,15	RS 1.006,50	RS 2,89	RS 905,10	RS 4,53	RS 1.419,00	RS 1.633,70	RS 19.604,40
30	Doçulinha Líquida	30	RS 5,40	RS 1.620,00	RS 3,16	RS 948,00	RS 4,78	RS 1.434,00	RS 400,20	RS 4.802,40
30	Colágeno Líquida	30	RS 3,42	RS 1.026,00	RS 2,81	RS 843,00	RS 3,76	RS 1.128,00	RS 119,20	RS 1.420,40
18	Almoco Líquida	18	RS 17,10	RS 3.078,00	RS 15,62	RS 2.611,60	RS 11,06	RS 1.990,80	RS 993,90	RS 11.972,00
18	Merenda Líquida	18	RS 3,55	RS 1.209,00	RS 3,21	RS 1.117,80	RS 4,84	RS 1.491,20	RS 278,52	RS 3.342,20
95	Jantar Líquida	95	RS 17,10	RS 1.629,00	RS 15,62	RS 1.483,60	RS 11,06	RS 1.221,60	RS 1.109,70	RS 13.330,40
95	Colá. Líquida	95	RS 3,19	RS 3.030,50	RS 2,81	RS 2.659,50	RS 4,54	RS 4.175,60	RS 291,39	RS 3.468,00
									RS 27.253,46	RS 336.179,80
									TOTAL PACIENTE ADULTO - A	

2009 - 0.142.063 - 4

FLS. 0287
ASS. [Signature]

Associação de Municípios do Estado de São Paulo
ACMOP - AMOP
R. 50000000

Ricardo William Pinto de Souza
ACOP - AHM
RF 60028635

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇO

UNIDADES	DESCRIÇÃO	Empresa 1				Empresa 2				Empresa 3			
		JLA		SP Alimentação		LBS		LBS		LBS		LBS	
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Preço Médio Mensal
HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA CMMS CENTRO DE CONVÊNIO INFANTIL "MEU SONHO" UPA VILA SANTA CATARINA	Desjijum Geral	R\$ 7,02	R\$ 3.790,80	R\$ 45.489,60	R\$ 3,51	R\$ 1.695,40	R\$ 22.744,80	R\$ 5,54	R\$ 2.991,60	R\$ 35.895,20	R\$ 5,36	R\$ 2.892,60	R\$ 34.711,20
	Colação Geral	R\$ 3,42	R\$ 307,80	R\$ 3.693,60	R\$ 1,09	R\$ 98,10	R\$ 1.177,20	R\$ 3,76	R\$ 338,40	R\$ 4.099,80	R\$ 2,78	R\$ 248,10	R\$ 2.977,20
	Almoço Geral	R\$ 18,36	R\$ 9.914,40	R\$ 119.972,80	R\$ 7,09	R\$ 3.829,60	R\$ 45.943,20	R\$ 16,33	R\$ 8.818,20	R\$ 105.816,40	R\$ 13,93	R\$ 7.530,40	R\$ 90.244,80
	Merenda Geral	R\$ 4,58	R\$ 2.527,20	R\$ 30.326,40	R\$ 3,46	R\$ 1.628,40	R\$ 22.420,80	R\$ 5,77	R\$ 2.845,80	R\$ 34.149,60	R\$ 4,47	R\$ 2.413,80	R\$ 28.965,60
	Jantar Geral	R\$ 18,36	R\$ 9.914,40	R\$ 119.972,80	R\$ 7,09	R\$ 3.828,60	R\$ 45.943,20	R\$ 16,33	R\$ 8.818,20	R\$ 105.816,40	R\$ 13,93	R\$ 7.530,40	R\$ 90.244,80
	Cela Geral	R\$ 3,15	R\$ 1.701,00	R\$ 20.412,00	R\$ 3,57	R\$ 1.387,80	R\$ 15.653,60	R\$ 4,54	R\$ 2.451,60	R\$ 29.419,20	R\$ 3,42	R\$ 1.846,80	R\$ 22.161,60
	Desjijum Leve	R\$ 4,80	R\$ 588,00	R\$ 7.056,00	R\$ 3,51	R\$ 421,20	R\$ 5.054,40	R\$ 4,67	R\$ 550,40	R\$ 6.728,80	R\$ 4,36	R\$ 523,20	R\$ 6.278,40
	Colação Leve	R\$ 2,70	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00	R\$ 1,09	R\$ 65,40	R\$ 784,80	R\$ 4,36	R\$ 251,60	R\$ 3.139,20	R\$ 2,72	R\$ 163,90	R\$ 1.956,00
	Almoço Leve	R\$ 16,02	R\$ 1.922,40	R\$ 23.068,80	R\$ 6,16	R\$ 741,60	R\$ 8.829,20	R\$ 13,58	R\$ 1.028,60	R\$ 12.345,20	R\$ 11,97	R\$ 1.431,30	R\$ 17.174,40
	Merenda Leve	R\$ 4,32	R\$ 518,40	R\$ 6.220,80	R\$ 3,37	R\$ 404,40	R\$ 4.852,80	R\$ 5,77	R\$ 632,40	R\$ 7.588,80	R\$ 4,32	R\$ 518,40	R\$ 6.220,80
	Jantar Leve	R\$ 16,02	R\$ 1.922,40	R\$ 23.068,80	R\$ 6,16	R\$ 741,60	R\$ 8.829,20	R\$ 13,58	R\$ 1.028,60	R\$ 12.345,20	R\$ 11,97	R\$ 1.431,30	R\$ 17.174,40
	Cela Leve	R\$ 3,15	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00	R\$ 1,68	R\$ 201,60	R\$ 2.419,20	R\$ 4,54	R\$ 544,80	R\$ 6.537,60	R\$ 3,12	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
	Desjijum Líquida	R\$ 5,13	R\$ 205,20	R\$ 2.462,40	R\$ 1,74	R\$ 69,60	R\$ 835,20	R\$ 4,87	R\$ 186,80	R\$ 2.241,60	R\$ 3,85	R\$ 153,87	R\$ 1.846,40
	Colação Líquida	R\$ 2,52	R\$ 35,20	R\$ 382,40	R\$ 1,09	R\$ 10,90	R\$ 130,80	R\$ 3,76	R\$ 37,60	R\$ 412,00	R\$ 2,46	R\$ 24,57	R\$ 294,80
	Almoço Líquida	R\$ 16,02	R\$ 640,80	R\$ 7.689,60	R\$ 3,08	R\$ 123,20	R\$ 1.478,40	R\$ 11,99	R\$ 479,60	R\$ 5.755,20	R\$ 10,36	R\$ 411,53	R\$ 4.974,40
	Merenda Líquida	R\$ 4,32	R\$ 172,80	R\$ 2.073,60	R\$ 1,74	R\$ 69,60	R\$ 835,20	R\$ 4,84	R\$ 193,60	R\$ 2.323,20	R\$ 3,63	R\$ 143,33	R\$ 1.714,00
	Jantar Líquida	R\$ 16,02	R\$ 640,80	R\$ 7.689,60	R\$ 3,08	R\$ 123,20	R\$ 1.478,40	R\$ 11,99	R\$ 479,60	R\$ 5.755,20	R\$ 10,36	R\$ 411,53	R\$ 4.974,40
	Cela Líquida	R\$ 3,15	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00	R\$ 0,19	R\$ 7,60	R\$ 91,20	R\$ 4,54	R\$ 181,60	R\$ 2.179,20	R\$ 2,63	R\$ 105,07	R\$ 1.260,80
	TOTAL PACIENTE INFANTIL - B											R\$ 28.141,80	R\$ 337.701,60

2009 0142063-4

LS. 6788
ASS. *[Signature]*

Rodrigo Ramos de Almeida
AGPP - AHM
RF 60028710

[Signature]
Rodrigo William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60028695



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Preço Médio Total Anual		
			-JA			SP Alimentação			LBGS					
			VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
HMR. ARTHUR RIBEIRO DE SAOYA HMR. HOSPITAL DR. BENEDITO MONTENEGRO CCMS CENTRO DE CONVENCIONANTIL "MEU SONHO" UPA VILA SANTA CATARINA	Leite comum (litro)	33	RS 7,13	RS 235,29	RS 2.823,48	RS 7,05	RS 232,65	RS 2.791,80	RS 5,32	RS 175,56	RS 2.106,72	RS 6,50	RS 214,50	RS 2.574,00
	Fórmula Inf. Comum (litro)	510	RS 74,30	RS 37.693,00	RS 454.716,00	RS 12,06	RS 6.150,60	RS 73.807,20	RS 18,86	RS 9.618,60	RS 115.423,20	RS 35,07	RS 17.887,40	RS 214.646,80
	Fórmula Inf. Especial (litro)	267	RS 269,08	RS 71.844,36	RS 662.132,32	RS 72,43	RS 19.338,81	RS 237.065,72	RS 33,13	RS 8.845,71	RS 106.148,62	RS 124,88	RS 33.342,96	RS 400.115,52
	Fórmula Infantil (litro)	30	RS 82,62	RS 2.478,60	RS 29.743,20	RS 187,90	RS 5.637,00	RS 67.644,00	RS 79,49	RS 2.384,70	RS 28.616,40	RS 115,67	RS 3.500,10	RS 42.001,20
	Fórmula Infantil (litro)	30	RS 270,00	RS 8.100,00	RS 97.200,00	RS 659,34	RS 19.780,20	RS 237.362,40	RS 120,52	RS 3.615,60	RS 43.387,20	RS 349,95	RS 10.498,60	RS 125.983,20
	Suco de laranja (litro)	350	RS 10,26	RS 400,26	RS 4.803,12	RS 7,64	RS 2.979,60	RS 35.755,20	RS 8,28	RS 3.229,20	RS 38.750,40	RS 8,73	RS 2.203,02	RS 26.436,24
	Ona de leite (litro)	23	RS 6,84	RS 157,32	RS 1.887,84	RS 6,45	RS 148,35	RS 1.780,20	RS 6,00	RS 138,00	RS 1.656,00	RS 6,43	RS 147,89	RS 1.774,68
	Papa fraca (litro)	10	RS 10,98	RS 109,80	RS 1.317,60	RS 9,36	RS 93,60	RS 1.123,20	RS 7,96	RS 79,60	RS 955,20	RS 9,43	RS 94,33	RS 1.132,00
	Externa (litro)	51	RS 11,34	RS 691,74	RS 8.300,88	RS 9,09	RS 554,49	RS 6.653,68	RS 11,16	RS 660,76	RS 8.169,12	RS 10,53	RS 642,33	RS 7.707,96
	TOTAL LACTÁRIO - C											RS 68.631,13	RS 822.373,60	

2009 - 0.14 2.0 63 - 4

FLS. 6289
ASS. *[Signature]*

Rodrigo Ramos de Almeida
AGPA - AHM
RF 60022710

Ronaldo William Pinto de Souza
AGPA - AHM
RF 60028695



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇO

UNIDADES	GEREÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Total Anual	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
HAR DE ARTIBAN RIBEIRO DE SABOYA HAR HOSPITAL DR BENECHIAVI ANTIL. "REV. SONHO" CCAS CENTRO DE CONVENCIONAM. ANTIL. "REV. SONHO" UPA VILA SANTA CATARINA	Sopa de legumes (por lit)	12	R\$ 11,34	R\$ 136,08	R\$ 1.632,96	R\$ 9,09	R\$ 1.090,96	R\$ 13.091,52	R\$ 6,42	R\$ 77,04	R\$ 924,48	R\$ 8,95	R\$ 107,40	R\$ 1.288,80
	Caldo (1 lit por lit)	110	R\$ 4,25	R\$ 467,50	R\$ 5.548,00	R\$ 0,40	R\$ 44,00	R\$ 528,00	R\$ 1,35	R\$ 149,50	R\$ 1.785,20	R\$ 2,00	R\$ 220,37	R\$ 2.644,40
	Bolacha (por lit)	90	R\$ 1,50	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00	R\$ 0,53	R\$ 47,70	R\$ 572,40	R\$ 2,39	R\$ 215,10	R\$ 2.570,40	R\$ 1,65	R\$ 148,20	R\$ 1.778,40
	Legume (por lit)	31	R\$ 8,82	R\$ 273,42	R\$ 3.281,04	R\$ 6,11	R\$ 189,41	R\$ 2.272,52	R\$ 4,28	R\$ 132,68	R\$ 1.592,16	R\$ 6,40	R\$ 198,50	R\$ 2.382,04
	Complemento nutricional (por lit)	32	R\$ 71,44	R\$ 2.286,08	R\$ 27.432,96	R\$ 27,12	R\$ 867,84	R\$ 10.414,08	R\$ 115,85	R\$ 3.707,20	R\$ 44.486,40	R\$ 71,40	R\$ 2.287,04	R\$ 27.444,48
	Complemento nutricional (por lit)	16	R\$ 429,10	R\$ 6.865,60	R\$ 82.387,20	R\$ 40,64	R\$ 650,24	R\$ 7.802,88	R\$ 115,86	R\$ 3.707,20	R\$ 44.486,40	R\$ 195,20	R\$ 3.123,20	R\$ 37.478,40
	Café (por lit)	6	R\$ 8,82	R\$ 52,92	R\$ 635,04	R\$ 3,42	R\$ 20,52	R\$ 246,24	R\$ 4,73	R\$ 28,38	R\$ 340,56	R\$ 5,68	R\$ 33,94	R\$ 407,28
	Água mineral (por lit)	2.490	R\$ 2,54	R\$ 6.324,60	R\$ 75.865,20	R\$ 2,76	R\$ 6.877,20	R\$ 82.458,80	R\$ 1,98	R\$ 4.930,20	R\$ 59.162,40	R\$ 2,43	R\$ 6.042,40	R\$ 72.508,80
	Água mineral (lit)	7.090	R\$ 5,89	R\$ 41.542,00	R\$ 501.304,00	R\$ 4,85	R\$ 37.830,00	R\$ 453.960,00	R\$ 3,65	R\$ 25.905,00	R\$ 310.360,00	R\$ 4,86	R\$ 37.934,00	R\$ 455.208,00
	TOTAL NUTRIÇÃO ENTERAL - D											R\$ 50.985,08	R\$ 611.140,80	

FLS. 6799
 ASS.

Rodrigo Ramos de Almeida
 AGPP - AHM

Renato William Pinto de Souza
 AGPP - AHM
 RF 00028695



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal da Saúde
 Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇO

UNIDADES	E - NUTRIÇÃO ENTERAL	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1 JLA			Empresa 2 SP Alimentação			Empresa 3 LBGS					
			VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA HBM HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO CMCS CENTRO DE CONVÊNIO INFANTIL MEU SONHO UPA VILA SANTA CATARINA	Suplemento a dieta enteral comum (litro)	560	RS 152,50	RS 85.400,00	RS 1.024.800,00	RS 93,18	RS 52.180,80	RS 626.169,60	RS 188,32	RS 94.259,20	RS 1.131.110,40	RS 138,00	RS 77.280,00	RS 927.360,00
	Suplemento a dieta enteral especial (litro)	430	RS 275,62	RS 118.516,60	RS 1.422.159,20	RS 213,06	RS 91.615,80	RS 1.099.389,60	RS 134,10	RS 57.653,00	RS 691.956,00	RS 207,59	RS 89.265,13	RS 1.071.181,60
	Suplemento a dieta enteral específica (litro)	55	RS 474,39	RS 26.091,45	RS 313.097,40	RS 346,20	RS 20.141,00	RS 241.692,00	RS 214,61	RS 11.803,55	RS 141.642,60	RS 351,73	RS 19.345,33	RS 232.144,00
	* Módulo espessante (grama)	1.100	RS 1,98	RS 2.178,00	RS 26.136,00	RS 0,60	RS 660,00	RS 7.920,00	RS 3,19	RS 3.509,00	RS 42.108,00	RS 1,92	RS 2.115,67	RS 25.388,00
	* Módulo fibra (grama)	4.550	RS 1,98	RS 9.009,00	RS 108.108,00	RS 0,72	RS 3.276,00	RS 39.312,00	RS 2,57	RS 11.693,50	RS 140.322,00	RS 1,76	RS 7.992,83	RS 95.914,00
	* Módulo glumático (grama)	400	RS 2,52	RS 1.008,00	RS 12.096,00	RS 0,20	RS 1.028,00	RS 12.336,00	RS 4,43	RS 1.772,00	RS 21.264,00	RS 3,17	RS 1.269,33	RS 15.232,00
	* Módulo amidoado (grama)	450	RS 2,88	RS 1.296,00	RS 15.552,00	RS 0,20	RS 90,00	RS 1.080,00	RS 2,53	RS 1.138,50	RS 13.662,00	RS 1,87	RS 841,50	RS 10.098,00
	* Módulo amidoado (grama)	600	RS 3,60	RS 2.160,00	RS 25.920,00	RS 6,79	RS 4.074,00	RS 48.888,00	RS 2,89	RS 1.734,00	RS 20.808,00	RS 4,43	RS 2.656,00	RS 31.872,00
	* Módulo de proteína (grama)	3.050	RS 1,98	RS 6.039,00	RS 72.468,00	RS 4,30	RS 13.115,00	RS 157.380,00	RS 3,13	RS 9.546,50	RS 114.559,00	RS 3,14	RS 9.568,83	RS 114.802,00
	* Módulo de FCH (litro)	550	RS 1,98	RS 1.089,00	RS 13.068,00	RS 0,59	RS 324,50	RS 3.694,00	RS 2,88	RS 1.584,00	RS 19.008,00	RS 1,82	RS 999,17	RS 11.990,00
TOTAL NUTRIÇÃO ENTERAL - E											RS 211.331,80	RS 2.535.941,60		

2009 - 0.14 2.0 63 - 4

FLS. 6791
 ASS. *[Signature]*

Rodrigo Ramos de Almeida
 AGRP - AHRÁ
 RF 60028710

Ronato William Pinto de Souza
 AGRP - AHM
 RF 60028695



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal da Saúde
 Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇO

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR ANUAL			VALOR MENSAL			Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total Anual
			VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL			
HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA HM DR. BENEDITO MONTENEGRO	Orelhão	100									
	Almoo geral e especial	300									
	Mercado	300									
	Janta geral e especial	1650									
	Pão de lva (pre)	300									
	Leite comum (litro)	150									
	Fórmula lacte comum (litro)	200									
	Fórmula lacte especial (litro)	30									
	Yogurte (litro)	150									
	Bolacha tipo água e recheada doce (pacote de 200g)	60									
	Saca de leite condensado (litro)	300									
	Flocos de milho	150									
	Suco de leite (litro) pack (litro)	900									
Sopa (litro)	300										
TOTAL CRECHE - F											

2009 - 0.142.063 - 4

FLS. 679
ASS. [Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Hospitalar Municipal



PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA	Empres 1		Empres 2		Empres 3		Empres 7		Preço Médio Mensal	Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Total Anual
	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL			
MARE ANTONIA ASSINHO DE SAOYA RUA VILA SANTA CATARINA, 1075 - JARDIM CENTRO - SÃO PAULO - SP	1260	R\$ 106.142,40	R\$ 3,29	R\$ 51.256,80	R\$ 6,78	R\$ 102.211,20	R\$ 5,72	R\$ 86.535,60	R\$ 7,21	R\$ 7.211,40	R\$ 86.535,60
	1560	R\$ 19.62	R\$ 30.607,20	R\$ 11,66	R\$ 18.189,60	R\$ 15,05	R\$ 23.478,00	R\$ 15,44	R\$ 24.091,60	R\$ 24.091,60	R\$ 289.099,20
	450	R\$ 4,75	R\$ 2.137,50	R\$ 3,20	R\$ 1.440,00	R\$ 6,32	R\$ 2.844,00	R\$ 4,76	R\$ 2.140,52	R\$ 2.140,52	R\$ 25.866,00
	1560	R\$ 19,02	R\$ 30.607,20	R\$ 11,66	R\$ 18.189,60	R\$ 15,05	R\$ 23.478,00	R\$ 15,44	R\$ 24.091,60	R\$ 24.091,60	R\$ 289.099,20
	450	R\$ 3,19	R\$ 1.435,50	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00	R\$ 7,86	R\$ 3.537,00	R\$ 4,68	R\$ 2.107,33	R\$ 2.107,33	R\$ 25.287,95
TOTAL REFERÊNCIAS ACOMPANHANTES - 0											
R\$ 93.642,43											

EMPRESA	Empres 1		Empres 2		Empres 3		Preço Médio Mensal	Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Total Anual
	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL			
MARE ANTONIA ASSINHO DE SAOYA RUA VILA SANTA CATARINA, 1075 - JARDIM CENTRO - SÃO PAULO - SP	4200	R\$ 29.484,00	R\$ 6,13	R\$ 25.746,00	R\$ 7,86	R\$ 33.012,00	R\$ 7,00	R\$ 28.414,00	R\$ 35.568,00
	TOTAL COTA DE FUNCIONÁRIOS E RESPOSITORES - II								
R\$ 352.160,00									

Renato William Pires de Souza
AGRP - AHM
RF 60628695

2014 - 0.142.063 - 4



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



PESQUISA DE PREÇO

UNIDADES	DESCRIÇÃO	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Preço Médio Total Anual	
		ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	Preço Médio Mensal		Preço Médio Total Anual
HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA HMN HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO CCMS CENTRO DE CONVÊNIO INFÂNCIA "MEU SONHO" UPA VILA SANTA CATARINA	Desjane	1500	RS 7,02	RS 10.530,00	RS 5,445,00	RS 65.340,00	RS 4,56	RS 6.840,00	RS 82.080,00	RS 5,07	RS 7.605,00	RS 91.260,00
	Almoço	2400	RS 19,62	RS 47.088,00	RS 23.280,00	RS 279.360,00	RS 12,00	RS 28.800,00	RS 345.600,00	RS 13,77	RS 33.055,00	RS 395.672,00
	Jantar	450	RS 19,62	RS 8.829,00	RS 4.365,00	RS 52.380,00	RS 12,00	RS 5.400,00	RS 64.800,00	RS 13,77	RS 6.188,00	RS 74.376,00
	Porção de Salada	300	RS 5,40	RS 1.620,00	RS 1.089,00	RS 13.068,00	RS 4,56	RS 1.368,00	RS 16.416,00	RS 4,53	RS 1.359,00	RS 16.308,00
	Porção de Sobremesa	100	RS 5,40	RS 540,00	RS 303,00	RS 3.636,00	RS 3,60	RS 360,00	RS 4.320,00	RS 4,01	RS 401,00	RS 4.812,00
	Porção de Prato Principal	300	RS 12,50	RS 3.750,00	RS 45.360,00	RS 1.821,00	RS 21.852,00	RS 7,44	RS 2.232,00	RS 26.784,00	RS 8,70	RS 2.611,00
Bevê	300	RS 11,37	RS 3.411,00	RS 40.932,00	RS 1.089,00	RS 13.068,00	RS 4,56	RS 1.368,00	RS 16.416,00	RS 6,52	RS 1.956,00	RS 23.472,00
TOTAL REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS - I											RS 53.185,00	RS 638.232,00

TOTAL GERAL MENSAL A+B+C+D+E+F+G+H
RS 704.386,95

TOTAL GERAL ANUAL A+B+C+D+E+F+G+H
RS 8.452.666,20

FLS. 6393
ASS.
Rodrigo Ramos de Almeida
AGPP - AHM
RF 60028710

Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60028695

Conferido:
Antônio Alves de Almeida Katu
AGPP - AHM
RF 60028500

Elaborado por:
Rodrigo Ramos de Almeida
RF: 60028710

Senador William Pinto de Sa
AGPP - AHM
RF 00023695



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



Processo: 6110.2016/0002355-4
Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4			Preço Médio Anual		
			COOK PONTUAL			LBGS			MASTERPRIME			APETECHE					
			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL		Preço Médio Unitário	Preço Médio Total Mensal
HMARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SAOYA UPA VILA STA CATARINA																	
	Desjejum Geral	5.160	R\$ 4,49		R\$ 23.164,00	R\$ 1.930,33	R\$ 8,44	R\$ 43.550,40	R\$ 3.629,20	R\$ 1.093,20	R\$ 32.860,00	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00	R\$ 3.629,20	R\$ 5,15	R\$ 31.734,00	R\$ 380.808,00
	Coção Geral	360	R\$ 2,30	R\$ 1.566,00	R\$ 18.792,00	R\$ 5,30	R\$ 1.908,00	R\$ 22.896,00	R\$ 21,02	R\$ 1.225.886,40	R\$ 33.860,00	R\$ 5,30	R\$ 1.186,50	R\$ 14.238,00	R\$ 4,09	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00
	Almoço Geral	4.860	R\$ 13,89	R\$ 116.640,00	R\$ 1.399.680,00	R\$ 21,02	R\$ 1.02.157,20	R\$ 1.225.886,40	R\$ 21,02	R\$ 1.399.680,00	R\$ 103.917,60	R\$ 5,65	R\$ 1.186,50	R\$ 14.238,00	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00
	Merenda Geral	5.160	R\$ 4,36	R\$ 45.408,00	R\$ 544.896,00	R\$ 8,44	R\$ 43.550,40	R\$ 522.604,80	R\$ 8,44	R\$ 43.550,40	R\$ 103.917,60	R\$ 5,65	R\$ 1.186,50	R\$ 14.238,00	R\$ 4,09	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00
	Jantar Geral	4.860	R\$ 13,89	R\$ 116.640,00	R\$ 1.399.680,00	R\$ 21,02	R\$ 1.02.157,20	R\$ 1.225.886,40	R\$ 21,02	R\$ 1.399.680,00	R\$ 103.917,60	R\$ 5,65	R\$ 1.186,50	R\$ 14.238,00	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00
	Ceia Geral	5.160	R\$ 5,15	R\$ 42.363,60	R\$ 508.353,20	R\$ 5,02	R\$ 31.053,20	R\$ 372.758,40	R\$ 5,02	R\$ 31.053,20	R\$ 372.758,40	R\$ 5,02	R\$ 31.053,20	R\$ 372.758,40	R\$ 6,15	R\$ 31.734,00	R\$ 380.808,00
	Desjejum Leve	500	R\$ 4,49											R\$ 5,24	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00	
	Coção Leve	210	R\$ 2,32	R\$ 913,50	R\$ 10.962,00	R\$ 5,65	R\$ 1.186,50	R\$ 14.238,00	R\$ 5,65	R\$ 1.186,50	R\$ 14.238,00	R\$ 5,65	R\$ 1.186,50	R\$ 4,09	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00	
	Almoço Leve	510	R\$ 12,18											R\$ 15,14	R\$ 7.721,40	R\$ 92.656,80	
	Merenda Leve	510	R\$ 4,36	R\$ 4.488,00	R\$ 53.856,00	R\$ 8,80	R\$ 4.488,00	R\$ 8.659,80	R\$ 8,80	R\$ 4.488,00	R\$ 53.856,00	R\$ 8,80	R\$ 4.488,00	R\$ 15,14	R\$ 7.721,40	R\$ 92.656,80	
	Jantar Leve	510	R\$ 12,18											R\$ 15,14	R\$ 7.721,40	R\$ 92.656,80	
	Ceia Leve	510	R\$ 5,15	R\$ 4.187,10	R\$ 50.745,20	R\$ 6,21	R\$ 4.187,10	R\$ 8.659,80	R\$ 6,21	R\$ 4.187,10	R\$ 50.745,20	R\$ 6,21	R\$ 4.187,10	R\$ 15,14	R\$ 7.721,40	R\$ 92.656,80	
	Desjejum Líquida	90	R\$ 4,49											R\$ 5,32	R\$ 478,80	R\$ 5.745,60	
	Coção Líquida	30	R\$ 1,82	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00	R\$ 4,35	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00	R\$ 4,35	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00	R\$ 4,35	R\$ 130,50	R\$ 3,71	R\$ 111,30	R\$ 1.335,60	
	Almoço Líquida	85	R\$ 10,43											R\$ 13,67	R\$ 1.161,95	R\$ 13.943,40	
	Merenda Líquida	85	R\$ 4,36	R\$ 748,00	R\$ 8.976,00	R\$ 8,80	R\$ 748,00	R\$ 8.976,00	R\$ 8,80	R\$ 748,00	R\$ 8.976,00	R\$ 8,80	R\$ 748,00	R\$ 5,86	R\$ 98,10	R\$ 5.977,20	
	Jantar Líquida	95	R\$ 10,43											R\$ 13,67	R\$ 1.161,95	R\$ 15.526,80	
	Ceia Líquida	95	R\$ 5,15	R\$ 779,95	R\$ 9.359,40	R\$ 6,65	R\$ 631,75	R\$ 7.591,00	R\$ 6,65	R\$ 631,75	R\$ 7.591,00	R\$ 6,65	R\$ 631,75	R\$ 6,09	R\$ 578,55	R\$ 6.942,60	
				R\$ 333.864,65	R\$ 4.006.375,80		R\$ 257.438,60	R\$ 4.289.253,20		R\$ 257.438,60	R\$ 4.289.253,20		R\$ 257.438,60	R\$ 271.367,80	R\$ 231.280,65	R\$ 2.715.367,80	R\$ 3.692.827,20
																	TOTAL ITEM A

Obs: Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais
valores fora da moeda de referência

Renato William Pinto de Souza
 AGPP - AHM
 RP 80028895



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Autarquia Hospitalar Municipal



Processo: 6110.2016/0002355-4
 Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4					
			COOK PONTUAL			LEGS			MASTERPRIME			APETECE					
			VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL ANUAL
			Théo Texeira Tel. (31) 3214-6134/6108	Salete Ribeiro Tel. (11) 4421-5244	Cristiane Giratola Tel. (11) 4231-3187	Thaís Tamari Tel. (11) 4233-3311											
HMARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA UPA VILA STA CATARINA	Desjejum Geral	540	R\$ 3,60	R\$ 1.944,00	R\$ 1.944,00	R\$ 23.328,00	R\$ 0,84	R\$ 4.773,60	R\$ 5.728,20	R\$ 6,10	R\$ 3.294,00	R\$ 39.528,00	R\$ 3,60	R\$ 1.944,00	R\$ 23.328,00	R\$ 2.991,60	R\$ 35.899,20
	Colação Geral	90	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00	R\$ 4.491,00	R\$ 40.419,00	R\$ 6,63	R\$ 5.967,00	R\$ 7.160,40	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00	R\$ 36.450,00	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00	R\$ 16.119,00	R\$ 350,10	R\$ 4.201,20
	Almoço Geral	540	R\$ 15,39	R\$ 8.310,60	R\$ 8.310,60	R\$ 79.977,20	R\$ 11,426,40	R\$ 62.132,40	R\$ 67.816,80	R\$ 18,50	R\$ 10.044,00	R\$ 100.416,00	R\$ 15,39	R\$ 8.310,60	R\$ 79.977,20	R\$ 10.211,40	R\$ 122.536,80
	Merenda Geral	540	R\$ 2,70	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00	R\$ 13.482,00	R\$ 8,50	R\$ 4.590,00	R\$ 5.508,00	R\$ 4,50	R\$ 2.430,00	R\$ 29.160,00	R\$ 2,70	R\$ 1.458,00	R\$ 13.482,00	R\$ 2.937,60	R\$ 35.251,20
	Jantar Geral	540	R\$ 15,39	R\$ 8.310,60	R\$ 8.310,60	R\$ 79.977,20	R\$ 21,16	R\$ 11.426,40	R\$ 13.716,80	R\$ 18,50	R\$ 10.044,00	R\$ 120.528,00	R\$ 15,39	R\$ 8.310,60	R\$ 79.977,20	R\$ 10.211,40	R\$ 122.536,80
	Ceia Geral	540	R\$ 3,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 15.024,00	R\$ 8,21	R\$ 4.433,40	R\$ 5.200,80	R\$ 6,62	R\$ 4.374,80	R\$ 42.897,60	R\$ 3,00	R\$ 1.620,00	R\$ 15.024,00	R\$ 2.693,80	R\$ 32.205,60
	Desjejum Leve	120	R\$ 3,12	R\$ 374,40	R\$ 374,40	R\$ 3.492,00	R\$ 6,86	R\$ 823,20	R\$ 9.878,40	R\$ 5,50	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 3,12	R\$ 374,40	R\$ 3.492,00	R\$ 558,00	R\$ 6.696,00
	Colação Leve	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.400,00	R\$ 6,87	R\$ 412,20	R\$ 4.946,40	R\$ 4,50	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 1.400,00	R\$ 248,40	R\$ 2.980,80
	Almoço Leve	120	R\$ 13,21	R\$ 1.585,20	R\$ 1.585,20	R\$ 15.024,00	R\$ 17,98	R\$ 2.157,60	R\$ 25.891,20	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00	R\$ 25.776,00	R\$ 13,21	R\$ 1.585,20	R\$ 15.024,00	R\$ 1.869,60	R\$ 22.435,20
	Merenda Leve	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00	R\$ 396,00	R\$ 3.752,00	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00	R\$ 4,10	R\$ 492,00	R\$ 5.904,00	R\$ 3,30	R\$ 396,00	R\$ 3.752,00	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
	Jantar Leve	120	R\$ 13,21	R\$ 1.585,20	R\$ 1.585,20	R\$ 15.024,00	R\$ 17,98	R\$ 2.157,60	R\$ 25.891,20	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00	R\$ 25.776,00	R\$ 13,21	R\$ 1.585,20	R\$ 15.024,00	R\$ 1.869,60	R\$ 22.435,20
	Ceia Leve	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.800,00	R\$ 6,62	R\$ 794,40	R\$ 9.532,80	R\$ 4,20	R\$ 504,00	R\$ 6.048,00	R\$ 2,50	R\$ 300,00	R\$ 2.800,00	R\$ 577,20	R\$ 6.926,40
	Desjejum Líquida	40	R\$ 2,42	R\$ 96,80	R\$ 96,80	R\$ 900,00	R\$ 6,78	R\$ 271,20	R\$ 3.254,40	R\$ 5,10	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00	R\$ 2,42	R\$ 96,80	R\$ 900,00	R\$ 167,20	R\$ 2.006,40
	Colação Líquida	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 165,00	R\$ 5,77	R\$ 57,70	R\$ 592,40	R\$ 5,10	R\$ 51,00	R\$ 510,00	R\$ 1,75	R\$ 17,50	R\$ 165,00	R\$ 37,40	R\$ 448,80
	Almoço Líquida	40	R\$ 8,51	R\$ 340,40	R\$ 340,40	R\$ 3.204,00	R\$ 15,91	R\$ 636,40	R\$ 7.636,80	R\$ 17,20	R\$ 688,00	R\$ 8.256,00	R\$ 8,51	R\$ 340,40	R\$ 3.204,00	R\$ 501,20	R\$ 6.014,40
	Merenda Líquida	40	R\$ 2,84	R\$ 113,60	R\$ 113,60	R\$ 1.072,00	R\$ 6,99	R\$ 279,60	R\$ 3.355,20	R\$ 4,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2,84	R\$ 113,60	R\$ 1.072,00	R\$ 196,80	R\$ 2.361,60
	Jantar Líquida	40	R\$ 8,51	R\$ 340,40	R\$ 340,40	R\$ 3.204,00	R\$ 15,91	R\$ 636,40	R\$ 7.636,80	R\$ 17,20	R\$ 688,00	R\$ 8.256,00	R\$ 8,51	R\$ 340,40	R\$ 3.204,00	R\$ 501,20	R\$ 6.014,40
	Ceia Líquida	40	R\$ 2,43	R\$ 97,20	R\$ 97,20	R\$ 926,40	R\$ 6,86	R\$ 274,40	R\$ 3.292,80	R\$ 4,30	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00	R\$ 2,43	R\$ 97,20	R\$ 926,40	R\$ 187,20	R\$ 2.246,40
			R\$ 38.455,00			R\$ 45.908,60			R\$ 50.903,20			R\$ 36.592,00			R\$ 438.744,00		
			R\$ 36.771,70			R\$ 441.260,40			TOTAL ITEM B			R\$ 326.628,00			R\$ 441.260,40		

Oos. Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais.
 *Valores fora da média do mercado

Processo: 6110.2016/0002365-4
Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

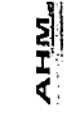
UNIDADES	C - LACTÁRIO	ESTIMATIVA MENSAL	DESCRIÇÃO	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4			Preço Médio Total Anual	Preço Médio Mensal	Preço Médio Unitário					
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
HMARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SADOYA UPA VILA STA CATARINA	Leite comum (litro)	33		R\$ 17,88	R\$ 12,00	R\$ 396,00	R\$ 4,752,00	R\$ 4,42	R\$ 145,86	R\$ 1.750,32	R\$ 5,10	R\$ 168,30	R\$ 2.019,60	R\$ 17,88	R\$ 590,04	R\$ 7.080,48	R\$ 11,46	R\$ 378,18	R\$ 4.538,16				
	Fórmula infantil comum (litro)	510		R\$ 17,88			R\$ 9.084,00	R\$ 15,70	R\$ 8.007,00	R\$ 95.084,00	R\$ 43,00	R\$ 21.930,00	R\$ 263.160,00	R\$ 17,88	R\$ 9.118,80	R\$ 109.425,60	R\$ 23,62	R\$ 12.046,20	R\$ 144.554,40				
	Fórmula infantil especial (litro)	267		R\$ 41,59			R\$ 11.179,13	R\$ 27,02	R\$ 7.214,34	R\$ 86.572,08	R\$ 51,00	R\$ 13.617,00	R\$ 163.404,00	R\$ 41,59	R\$ 11.104,53	R\$ 133.254,36	R\$ 40,30	R\$ 10.760,10	R\$ 129.121,20				
	Fórmula somo elementar (litro)	30		R\$ 215,06	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00	R\$ 66,10	R\$ 1.983,00	R\$ 23.796,00	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00				R\$ 110,54	R\$ 3.316,20	R\$ 39.794,40				
	Fórmula elementar (litro)	30		R\$ 299,30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 100,02	R\$ 3.000,60	R\$ 36.007,20	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00				R\$ 157,83	R\$ 4.734,90	R\$ 56.816,80				
	Suco de fruta (litro)	390		R\$ 8,53	R\$ 8,50	R\$ 3.315,00	R\$ 39.780,00	R\$ 6,80	R\$ 2.652,00	R\$ 31.824,00	R\$ 12,00	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00	R\$ 8,53	R\$ 3.326,70	R\$ 39.920,40	R\$ 8,87	R\$ 3.459,30	R\$ 41.511,60				
	Chá de ervas (litro)	23		R\$ 8,51	R\$ 8,00	R\$ 184,00	R\$ 2.208,00	R\$ 4,90	R\$ 112,70	R\$ 1.352,40	R\$ 9,00	R\$ 207,00	R\$ 2.484,00	R\$ 8,51	R\$ 195,73	R\$ 2.348,76	R\$ 7,78	R\$ 178,94	R\$ 2.147,28				
	Papa fruta (kg)	10		R\$ 21,76	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	R\$ 6,50	R\$ 66,00	R\$ 792,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00	R\$ 21,76	R\$ 217,60	R\$ 2.611,20	R\$ 16,92	R\$ 169,20	R\$ 2.030,40				
	Sopinha (litro)	61		R\$ 13,90	R\$ 8,00	R\$ 488,00	R\$ 5.856,00	R\$ 9,21	R\$ 561,81	R\$ 6.741,72	R\$ 24,00	R\$ 1.464,00	R\$ 17.568,00	R\$ 13,90	R\$ 847,90	R\$ 10.174,80	R\$ 13,80	R\$ 841,80	R\$ 10.101,60				
				R\$ 10.318,00			R\$ 123.816,00			R\$ 23.743,31			R\$ 284.919,72			R\$ 25.401,30			R\$ 304.815,60				
				TOTAL ITEM C																R\$ 35.884,82		R\$ 430.617,84	

Obs: Considerados os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais.
*Valores fora da média de mercado

FLS. 114

Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 000000095

Ronato William Pinto de Souza
 ACPP - AHM
 R\$ 33023695



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Autarquia Hospitalar Municipal



Processo: 6110.2016/0002355-4
 Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4			Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Total Anual	
				COOK PONTUAL			LBGS			MASTERPRIME			APETECE					
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			Preço Médio Unitário
HMARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SAOYA UPA VILA STA CATARINA	Sopa de legumes (litro)	12	R\$ 5,51	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00	R\$ 875,52	R\$ 5,08	R\$ 72,96	R\$ 875,52	R\$ 1,20	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00	R\$ 5,51	R\$ 66,12	R\$ 793,44	R\$ 6,40	R\$ 76,80	R\$ 921,60
	Gelatina (110 ml)	110	R\$ 1,17	R\$ 220,00	R\$ 2.540,00	R\$ 3.009,60	R\$ 2,28	R\$ 250,80	R\$ 3.009,60	R\$ 1,60	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00	R\$ 1,17	R\$ 128,70	R\$ 1.544,40	R\$ 1,56	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20
	Bolacha (40 g)	90	R\$ 0,45	R\$ 202,50	R\$ 3.510,00	R\$ 180,90	R\$ 2,01	R\$ 180,90	R\$ 2.170,80	R\$ 1,60	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00	R\$ 0,45	R\$ 40,50	R\$ 486,00	R\$ 1,55	R\$ 139,50	R\$ 1.674,00
	Iogurte (litro)	31	R\$ 7,37	R\$ 180,00	R\$ 558,00	R\$ 6.956,32	R\$ 4,56	R\$ 141,36	R\$ 1.896,32	R\$ 19,00	R\$ 589,00	R\$ 7.068,00	R\$ 7,37	R\$ 228,47	R\$ 2.741,64	R\$ 11,26	R\$ 349,06	R\$ 4.188,72
	Complemento nutricional (litro)	32	R\$ 22,58	R\$ 928,00	R\$ 11.136,00					R\$ 28,00	R\$ 896,00	R\$ 10.752,00	R\$ 22,58	R\$ 722,56	R\$ 8.670,72	R\$ 25,54	R\$ 817,28	R\$ 9.807,36
	Complemento nutricional Hipoprotéico (litro)	16	R\$ 31,46	R\$ 512,00	R\$ 6.144,00					R\$ 44,00	R\$ 704,00	R\$ 8.448,00	R\$ 31,46	R\$ 503,36	R\$ 6.040,32	R\$ 34,73	R\$ 555,68	R\$ 6.668,16
	Café (litro)	6	R\$ 3,23	R\$ 48,00	R\$ 576,00	R\$ 27,66	R\$ 4,61	R\$ 331,92	R\$ 331,92	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 3,23	R\$ 19,38	R\$ 232,56	R\$ 5,81	R\$ 34,86	R\$ 418,32
	Água mineral (500 ml)	2.490	R\$ 1,73	R\$ 4.500,00	R\$ 134.460,00	R\$ 5.627,40	R\$ 2,25	R\$ 5.627,40	R\$ 67.528,80	R\$ 3,30	R\$ 8.217,00	R\$ 98.604,00	R\$ 1,73	R\$ 4.307,70	R\$ 51.692,40	R\$ 2,70	R\$ 6.723,00	R\$ 80.676,00
	Água mineral (1.500 ml)	7.800	R\$ 3,69	R\$ 50.700,00	R\$ 608.400,00	R\$ 24.950,00	R\$ 3,20	R\$ 24.950,00	R\$ 299.520,00	R\$ 4,50	R\$ 35.100,00	R\$ 421.200,00	R\$ 3,69	R\$ 28.782,00	R\$ 345.384,00	R\$ 4,32	R\$ 33.695,00	R\$ 404.352,00
					R\$ 64.565,50	R\$ 774.785,00	R\$ 31.261,08	R\$ 375.132,96	R\$ 45.942,00	R\$ 550.104,00	R\$ 34.798,79	R\$ 417.585,48						
														TOTAL ITEM D		R\$ 42.563,78	R\$ 510.765,36	

Obs: Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais
 *Valores fora da moda de mercado

Renato William Pinto de Souza
 AGPP - AHM
 RF 60923895



Profeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal da Saúde
 Autarquia Hospitalar Municipal



Processo: 6110.2016/0002355-4
 Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4								
			COOK PONTUAL			LEGS			MASTERPRIME			APETECE								
			TC ANTERIOR Nº 028/2016	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Total Anual			
HMARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA UPA VILA STA CATARINA	Suplemento e dieta enteral comum (litro)	560	R\$ 45,00	R\$ 25.200,00	R\$ 302.400,00	R\$ 180,03	R\$ 100.816,80	R\$ 1.209.801,60					R\$ 165,50	R\$ 92.660,00	R\$ 1.112.160,00	R\$ 139,01	R\$ 77.845,60	R\$ 934.147,20		
	Suplemento e dieta enteral especial (litro)	430	R\$ 186,65	R\$ 23.650,00	R\$ 283.800,00	R\$ 135,40	R\$ 58.222,00	R\$ 698.664,00					R\$ 185,65	R\$ 80.259,50	R\$ 953.114,00	R\$ 145,74	R\$ 63.958,20	R\$ 767.498,40		
	Suplemento e dieta enteral específica (litro)	55	R\$ 235,72	R\$ 3.575,00	R\$ 42.900,00	R\$ 198,02	R\$ 10.891,10	R\$ 130.693,20					R\$ 235,72	R\$ 12.964,60	R\$ 155.575,20	R\$ 181,89	R\$ 10.003,95	R\$ 120.047,40		
	Módulo Espessante (grama)	1100	R\$ 4,96	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00	R\$ 5,62	R\$ 6.182,00	R\$ 74.184,00					R\$ 4,95	R\$ 5.456,00	R\$ 65.472,00	R\$ 3,66	R\$ 4.026,00	R\$ 48.312,00		
	Módulo Fibra (grama)	4550	R\$ 1,17	R\$ 6.370,00	R\$ 76.440,00	R\$ 4,98	R\$ 22.659,00	R\$ 271.908,00					R\$ 1,17	R\$ 5.323,50	R\$ 63.882,00	R\$ 2,30	R\$ 10.465,00	R\$ 125.580,00		
	Módulo Glutamina (arama)	400	R\$ 7,16			R\$ 5,70	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00					R\$ 7,16	R\$ 2.864,00	R\$ 34.368,00	R\$ 5,56	R\$ 2.224,00	R\$ 26.688,00		
	Módulo Carboidrato (arama)	450	R\$ 1,64	R\$ 445,50	R\$ 5.346,00	R\$ 4,15	R\$ 1.667,50	R\$ 22.410,00					R\$ 1,64	R\$ 738,00	R\$ 8.856,00	R\$ 1,94	R\$ 873,00	R\$ 10.476,00		
	Módulo Simbiótico (arama)	600	R\$ 5,39	R\$ 2.280,00	R\$ 27.500,00	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00	R\$ 33.840,00					R\$ 5,39	R\$ 3.234,00	R\$ 38.808,00	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00	R\$ 30.672,00		
	Módulo de Proteína (arama)	3050	R\$ 2,15	R\$ 6.405,00	R\$ 76.860,00	R\$ 4,60	R\$ 14.030,00	R\$ 168.360,00					R\$ 2,15	R\$ 6.557,50	R\$ 78.690,00	R\$ 2,40	R\$ 7.320,00	R\$ 87.840,00		
	Módulo de TCM (ml)	550	R\$ 0,76	R\$ 1.055,00	R\$ 13.266,00								R\$ 0,76	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00	R\$ 1,12	R\$ 616,00	R\$ 7.392,00		
			R\$ 70.076,00			R\$ 840.912,00			R\$ 219.768,40			R\$ 2.637.220,80			R\$ 210.495,10			R\$ 2.525.941,20		
															TOTAL ITEM			R\$ 2.158.853,00		

Obr: Considerado os valores unitários da estimativa, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais
 *Valores fora de moeda de mercado



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



Processo: 6110.2016/0002355-4
Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4			Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Total Anual				
			COOK PONTUAL			LBGS			MASTERPRIME			APETECE								
			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
HMARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA UPA VILA STA CATARINA	Desjejum	1.260	R\$ 4,97	R\$ 19,32	R\$ 361,670,40	R\$ 8,88	R\$ 11,888,80	R\$ 134,265,60	R\$ 7,80	R\$ 9,928,00	R\$ 117,936,00	R\$ 4,97	R\$ 75,146,40	R\$ 8,391,60	R\$ 100,699,20					
	Almoco	1.560	R\$ 14,18	R\$ 19,32	R\$ 361,670,40	R\$ 13,54	R\$ 21,122,40	R\$ 263,468,80	R\$ 19,50	R\$ 30,420,00	R\$ 365,040,00	R\$ 14,18	R\$ 22,120,80	R\$ 25,176,40	R\$ 302,140,80					
	Merenda (*)	450	R\$ 3,12	R\$ 8,80	R\$ 47,520,00	R\$ 8,70	R\$ 3,915,00	R\$ 46,980,00	R\$ 6,50	R\$ 2,925,00	R\$ 35,100,00	R\$ 3,12	R\$ 1,404,00	R\$ 2,722,50	R\$ 32,670,00					
	Jantar	1.560	R\$ 14,18	R\$ 19,32	R\$ 361,670,40	R\$ 13,70	R\$ 21,372,00	R\$ 256,464,00	R\$ 19,50	R\$ 30,420,00	R\$ 365,040,00	R\$ 14,18	R\$ 22,120,80	R\$ 25,240,80	R\$ 302,889,60					
	Ceia (*)	450	R\$ 5,16	R\$ 8,21	R\$ 44,334,00	R\$ 7,50	R\$ 3,375,00	R\$ 40,500,00	R\$ 6,00	R\$ 2,700,00	R\$ 32,400,00	R\$ 5,16	R\$ 2,322,00	R\$ 2,884,50	R\$ 34,614,00					
			R\$ 67.932,80			R\$ 815.194,80			R\$ 76.293,00			R\$ 915.516,00			R\$ 64.417,80			R\$ 773.013,60		
															TOTAL ITEM F			TOTAL ITEM G		

(*) Apenas para mães que amamentam

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4			Preço Médio Total Mensal	Preço Médio Total Anual				
			COOK PONTUAL			LBGS			MASTERPRIME			APETECE								
			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
HMARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA UPA VILA STA CATARINA			R\$ 4,15			R\$ 9,21	R\$ 34,482,00	R\$ 413,784,00	R\$ 7,80	R\$ 393,120,00			R\$ 4,15	R\$ 17,430,00	R\$ 209,160,00	R\$ 6,08	R\$ 25,536,00	R\$ 306,432,00		
	Ceia	4200																		
															TOTAL ITEM F			TOTAL ITEM G		

Obr: Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais
*Valores foram já med a de mercado

Ronaldo William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 80029895



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal



Processo: 6110.2016/0002355-4
Data: 15/09/2016

PESQUISA DE PREÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			Empresa 4			Preço Médio Mensal	Preço Médio Anual			
			TC ANTERIOR Nº 028/2016			COOK PONTUAL			LBGS			MASTERPRIME					APETECE		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	Preço Médio Unitário
HMARS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA UPA VILA STA CATARINA	Desjejum	1500	R\$ 4,47	R\$ 50.000,00	R\$ 7.65	R\$ 11.475,00	R\$ 137.700,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00	R\$ 80.460,00	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00	R\$ 93.960,00			
	Almoço	2.400	R\$ 11,94	R\$ 43.200,00	R\$ 20,05	R\$ 48.120,00	R\$ 577.440,00	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00	R\$ 11,94	R\$ 28.656,00	R\$ 343.872,00	R\$ 15,99	R\$ 38.376,00	R\$ 460.512,00			
	Jantar	450	R\$ 11,94	R\$ 8.100,00	R\$ 20,05	R\$ 9.022,50	R\$ 108.270,00	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00	R\$ 11,94	R\$ 5.373,00	R\$ 64.476,00	R\$ 15,99	R\$ 7.195,50	R\$ 88.346,00			
	Porção de Salada	300	R\$ 4,47	R\$ 1.500,00	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00	R\$ 27.540,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00	R\$ 16.092,00	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00	R\$ 20.592,00			
	Porção de Sobremesa	100	R\$ 3,73	R\$ 900,00	R\$ 6,05	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3,73	R\$ 373,00	R\$ 4.476,00	R\$ 5,10	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00			
	Porção de Prato	300	R\$ 7,47	R\$ 2.400,00	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00	R\$ 44.820,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00	R\$ 26.892,00	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00	R\$ 31.248,00			
	Sopa	300	R\$ 4,47	R\$ 2.550,00	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00	R\$ 27.540,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00	R\$ 16.092,00	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00	R\$ 25.272,00			
				R\$ 66.050,00	R\$ 792.600,00		R\$ 77.547,50	R\$ 930.570,00		R\$ 68.950,00	R\$ 791.400,00		R\$ 46.030,00	R\$ 552.360,00		R\$ 60.337,50	R\$ 724.050,00		
														TOTAL ITEM H					

Obs: Considerado os valores unitários das estimativas, em razão de erros de arredondamento nos valores mensais

*Valores fora da média de mercado

Este item não deverá fazer parte da planilha do custo total, para efeito de reserva, pois será cobrada diretamente dos funcionários pela Contratada.

TOTAL GERAL MENSAL A+B+C+D+E+F+G	R\$ 692.797,45
TOTAL GERAL ANUAL A+B+C+D+E+F+G	R\$ 8.313.569,40

Elaborado por:

Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60028695

Contido por:

DANIELA DE FATIMA ALVAREZ

RF 60032625 16/09/16

Renato William Pinto de Souza
AGPP - AHM
RF 60028695

Area de Trabalho »

ComprasNet Google Tradutor Google Entar

Visualizar Licitação

Visualizar Licitação

Visualizar Licitação

Visualizar Licitação

Cadim DOC Santa Geração - Músicas ...

Sites Sugeridos

Grupo

Alimentação

Classe

ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, PERFECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO E FÓRMULAS LÍQUIDAS DESTINADAS A PACIENTES ADULTO E INFANTIL E ACOMPANHANTES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR.

Processo

0009-0142.002-4

Local de Execução

São Paulo

Data - Hora Sessão

29/01/2010 10:00

Síntese (texto para publicação)

TÍTULO)ABERTURA DE LICITAÇÃO (TEXTO)(ING)PREGÃO PRESENCIAL 014/2010 PROCESSO 2009-0142.002-4 (CL) Abre-se aberta a licitação na modalidade (ING)PREGÃO PRESENCIAL(OL) para: (ING) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO.

Data de Publicação

16/01/2010

Nota

Total Previsto R\$

40.726.557,29

Nome do Arquivo

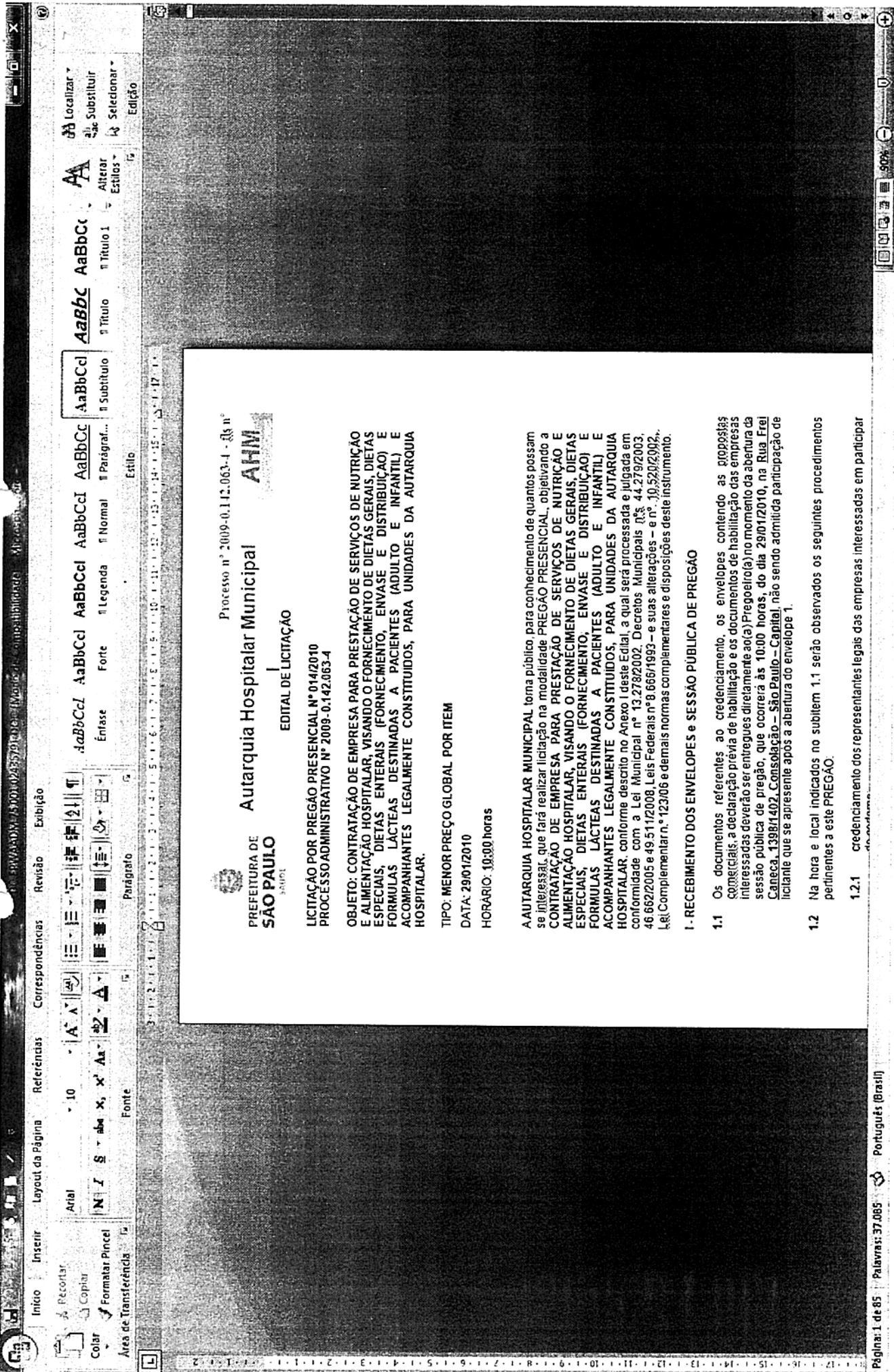
DC.EPWA4DM75.001.02433791

Valor

Creditor 3,15%

Ronato William Pinto da So
 AGPP - AHM
 RF 00028695

Usuário: CristianeC - Cristiane Cigliani



Processo nº 2009-0.142.063-4 - R\$ n°

PREFEITURA DE SAO PAULO

Autarquia Hospitalar Municipal

AHM

EDITAL DE LICITAÇÃO

licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.142.063-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FORMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTO E INFANTIL) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 29/01/2010
HORARIO: 10:00 horas

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FORMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTO E INFANTIL) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR, conforme descrito no Anexo I deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003, 46.662/2005 e 49.511/2008, Leis Federais nº 8.666/1993 – e suas alterações – e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e SESSAO PUBLICA DE PREGAO

- 1.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, a declaração prévia de habilitação e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao(a) Pregoeiro(s) no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às 10:00 horas, do dia 29/01/2010, na Rua Frel Canteca, 1398/1402, Consolação – São Paulo – Capital, não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do envelope 1.
- 1.2 Na hora e local indicados no subitem 1.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO.

- 1.2.1 credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar